



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
YARA MACIEL CAMELO Matr. 577	2º/2012	Outubro/ 2012	13/12 a 19/12/12 (07 dias)	PT 1199/PGJ, de 03/10/2012

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 07 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 22 a 28/04/2013, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005, e n° 1320/PGJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS